

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**15 DE JANEIRO DE 2019**

**N.º 35/2019**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019; -----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

1. Constituição de compropriedade: Pedido de Arlindo Ângelo de Oliveira Fernandes e Arminda de Oliveira Fernandes;-----

2. Processo de sinistro: Reclamação relativa a danos em viatura causados por infiltrações de água no Parque de Estacionamento Subterrâneo; -----

3. Requerimento de Maria Benilde Gomes Almeida /Plano de Urbanização Expansão Sul / cedência de terreno para o domínio municipal;-----
  4. Constituição de Fundos de Maneio 2019; -----
  5. Contrato Local de Desenvolvimento Social - 4G;-----
  6. Abertura de Concurso Público de "Via Pedonal e Ciclável estruturante nas Ligações Norte/Sul; *RETIRADO*-----
  7. Concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto;-----
  8. Transferência de competências para as Autarquias Locais;-----
  9. Apoio à Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra;-----
  10. Apoio à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra - Campeonato Distrital de Corta-Mato;-----
  11. "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição N.º 14; -----
  12. Condicionamento de Trânsito: Rotunda do Moradal; *RETIRADO* -----
  13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
  14. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,  
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

Pedindo a palavra, o **vereador Pedro Almeida** propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai da colaboradora Helena Márcia Bastos, a apresentar à família;

2019.01.15

um voto de pesar pelo falecimento da sogra do colaborador Luís Videira, a apresentar à família, e um voto de congratulações a enviar a Elisabete Jacinto por ser a primeira mulher a vencer o África Eco Race, prova sucessora do Rally Dakar. É um exemplo de resiliência e perseverança no alcance do sucesso, pois procurou esta vitória durante 16 longos anos, neste tipo de prova. -----

**O Sr. Presidente** colocou as propostas de votos de pesar e voto de congratulações à consideração da Câmara Municipal, tendo estes sido aprovados por unanimidade. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2019:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----**

**O vereador Nelson Martins** perguntou se as obras que decorrem na Av. Vale do Caima estão a ser executadas de acordo com o aprovado em reunião e, se houve alguma alteração ao projetado, quais os custos e fundamentações; perguntou também se as mesmas têm tido acompanhamento assíduo, achando que pode haver algum atrofamento do trânsito, junto à Rotunda dos Lions. -----

**Respondendo, o Sr. Presidente** disse que tem havido acompanhamento contínuo pelos os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, que verificando o estrangulamento a que o vereador se refere, solicitou a presença da equipa projetista no local, estando marcada essa visita para esta semana, para uma reavaliação das zonas de estrangulamento, tendo em conta a boa circulação automóvel. -----

2019.01.15

**O vereador Pedro Almeida** pediu informação sobre a celebração do protocolo realizado com a entidade que colocou no Jardim frente aos Paços do Concelho, o *placard* publicitário, conforme foi referido pela vereadora Catarina Paiva. -----

Sobre a Conta Final da empreitada de "Reabilitação da Escola de Areias", assunto presente na passada reunião, disse que esteve a consultar a legislação vigente, considerando que há, de facto, obrigatoriedade dos "Trabalhos a Menos" serem descritos em Auto próprio ou em informação e aprovados pela Câmara Municipal, devidamente fundamentados da não necessidade da sua execução. --

**Continuando, o vereador**, no seguimento da pergunta feita pelo vereador Nelson Martins, solicitou que na próxima reunião seja presente o projeto das obras realizadas no centro da cidade bem como, do resultado da reunião a realizar com os projetistas da obra da Av. Vale do Caima. -----

**O Sr. Presidente, respondendo, disse que** será disponibilizado assim que possível, o protocolo relativo ao *Placard*, de publicidade. -----

Sobre os "Trabalhos a Menos" incluídos na Conta Final da empreitada "Reabilitação da EB1 de Areias", por informação colhida junto dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, nunca foi feito qualquer Auto justificativo dos mesmos, sendo apenas vertidos na Conta Final, tendo pedido já uma informação jurídica sobre a questão, uma vez que esta pode também surgir noutras empreitadas. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o período de antes da ordem do dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**Ausentou-se da reunião o vereador Pedro Almeida.** -----

**1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE ARLINDO ÂNGELO DE OLIVEIRA FERNANDES E ARMINDA DE OLIVEIRA FERNANDES:**Presente a informação de 08/01/2019, subscrita pela Assistente Técnica Anabela Maurício

e pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que integra a informação relativa ao tipo de ocupação do prédio no PDM, prestada pelo técnico superior da DPAGU, Pedro Almeida, a pedido dos requerentes acima referenciados - requerimentos n.º 25 e 26/2018, para a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos, para efeitos de celebração de escritura de partilha de herança: -----

Na freguesia de Cepelos - Vale de Cambra: artigo 3049, sito em Batalha; artigo 1259, sito em Corga da Velha; 23/69 do artigo n.º 2812, sito em Vale; 1/2 do artigo 3019, sito em Alcouce; 1/2 do artigo 3037, sito em Alcouce; artigo 3051, sito na Batalha; artigo 3214, sito em Coucinhos; Artigo 3427, sito em Rival; artigo 9370, sito em Lomba. -----

Na freguesia de Junqueira - Vale de Cambra: artigo 424, sito em Quinta dos Couços; artigo 470, sito em Quinta dos Couços; artigo 472, sito em Quinta dos Couços; artigo 3899, sito em Ladeira. -----

Na freguesia de S. Pedro de Castelões - Vale de Cambra: artigo 714, sito em Areias; artigo 1464, sito em Aldeia; artigo 1465, sito em Aldeia; artigo 1570, sito em Barrelinha. -----

Na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho - Vale de Cambra: artigo 509, sito em Cortinhal. -----

Fica apensa à ata, fotocópia da informação jurídica. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade conforme pedido pelos requerentes Arlindo Ângelo de Oliveira Fernandes e Arminda de Oliveira Fernandes, para efeitos de celebração de escritura de partilhas, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

**Regressou à reunião o vereador Pedro Almeida.** -----

**2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO RELATIVA A DANOS EM VIATURA CAUSADOS POR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO:**

Presente a informação jurídica 09/01/2019, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: " No seguimento da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 04/12/2018, veio o chefe da DSUOM informar que em deslocação ao Parque de Estacionamento subterrâneo, confirmou a existência de manchas no chão provenientes de infiltrações, propondo a indemnização à reclamante no valor orçamentado de €98,40(IVA incluído).-----

Face ao que, se mantém a informação prestada em 23-11-2018."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que informou que se tratou de uma ocorrência isolada, consequência do furacão *Leslie*, durante o qual houve maior precipitação, dando-se a infiltração que provocou os danos na viatura estacionada no local que foi inspecionado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. -----

**O vereador Pedro Almeida**, não duvidando da ocorrência e concordando que a requerente deve ser ressarcida do prejuízo causado na sua viatura pela queda da água derivada de uma infiltração, referiu-se às questões levantadas na reunião de 04/12/2018 sobre o assunto. Disse que existia uma caução, cuja cobertura poderá, provavelmente, abranger este tipo de danos, querendo que a mesma seja presente à reunião, pois poderá a Câmara Municipal acionar a caução da ACA, empresa responsável pela execução do Parque Subterrâneo e pela sua entrega no perfeito estado e condições de funcionamento. -----

No seguimento do relatório feito pelo segurança do Parque Subterrâneo e apresentado na dita reunião, este referiu várias deficiências estruturais do Parque Subterrâneo, tendo, então, sido pedida uma informação técnica para efeitos de averiguação das condições do Parque em termos de estruturas e condições de

2019.01.15

utilização, porque, conforme constata o segurança, em 35% da área do Parque podem ocorrer estas infiltrações de água. -----

Acrescentou que precisa de ver a caução prestada pela ACA, para saber a razão da sua elaboração e, se foi feita no âmbito da devolução da obra em perfeito estado de conservação, a mesma deve ser utilizada, caso contrário, deve ser a Câmara Municipal a indemnizar.-----

**O Sr. Presidente** informou o vereador, de que a obra foi devolvida à Câmara Municipal por sentença judicial, tendo sido extinta a parceria que existia, sendo a Câmara Municipal, a partir daquela data, responsável pelo imóvel nas condições em que o mesmo se encontrava, sendo extemporâneo qualquer pedido de responsabilidade à ACA. Desde a última reunião até ao momento ainda não foi possível fazer um levantamento rigoroso e a avaliação das atuais condições do Parque Subterrâneo, estando, no momento em apreciação a indemnização dos danos provocados pelas infiltrações somente no local onde a requerente estaciona a sua viatura. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu que assim que estiver disponível o relatório das condições estruturais do Parque Subterrâneo, o mesmo seja presente em reunião. -----

Pediu ainda que a votação da presente indemnização seja aprovada, mas condicionada à apresentação da caução da obra no valor de 50.000,00€ que foi devolvida à ACA, por deliberação da Câmara Municipal, para aferir qual foi o objeto da sua elaboração e se os danos na estrutura do Parque Subterrâneo são responsabilidade da ACA. -----

**O vereador Nelson Martins** concorda com a indemnização dos danos à requerente, sendo, contudo, a informação prestada pelo segurança do Parque alusiva a uma comunicação já feita anteriormente, relativamente aos danos em 35% da estrutura do Parque, pretendendo saber se este reportou a situação antes

da decisão do Tribunal Arbitral ou depois da Câmara Municipal ter tomado posse do imóvel, concordando que após ter sido recebida a infraestrutura tal como se encontra, esta é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Foi ainda prestada a informação em 26/11/2018, pela DAF, em como o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de novembro/18 a abril/19. -----

Fica apensa à ata, a informação de 23/11/2018. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o pagamento da indemnização de 98,40€ (noventa e oito euros e quarenta cêntimos), IVA incluído, a Marinha da Conceição Soares de Almeida Valente, pelos danos sofridos na sua viatura, matrícula 33-UE-85, no Parque de Estacionamento Subterrâneo sito na Praça Álvaro Pinho da Costa Leite, de acordo com as informações do GJAOM, DSUOM e DAF. -----

### **3. REQUERIMENTO DE MARIA BENILDE GOMES ALMEIDA /PLANO DE URBANIZAÇÃO EXPANSÃO SUL / CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O**

**DOMÍNIO MUNICIPAL:** Presente a informação de 09/01/2019, subscrita pela coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, e pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Maria Benilde Gomes de Almeida e outros fizeram cedência, em 2003, de uma parcela de terreno com a área de 547 m<sup>2</sup>, para a obra de construção das "Vias Estruturantes do PU Sul", mediante uma compensação a obter futuramente "após o cálculo da área de construção concreta prevista pelo Plano de Urbanização Expansão Sul e das áreas de cedência, através da fórmula seguinte:  $Compensação = DCC - DAC - (ACE - ACM) / IMU$ . Correspondendo: DCC ao direito concreto de construir; DAC ao direito abstrato de construção; ACE a área de cedência efetiva; ACM a área de cedência média e IMU a índice médio de utilização.". Pretendem agora uma alteração ao acordo estabelecido, solicitando que pela cedência lhes seja paga a quantia de € 90,00 / m<sup>2</sup>, considerando que até ao momento não houve

2019.01.15

procura do terreno, por parte de investidores, para construção, e que pretendem proceder à partilha do mesmo. -----

O Coordenador da DPAGU, Dr. Armando Ribeiro, prestou já a seguinte informação sobre a matéria: “Confirmando que os titulares do presente pedido cederam 547 m<sup>2</sup> para abertura de uma das vias estruturantes do Plano de Expansão Sul. Esse acordo prevê que o acerto entre as partes seja feito no âmbito de um processo de licenciamento, considerando a área cedida para a área de construção, aferida através do indicador urbanístico. Assim, caso a C.M. o entenda, pode ir de encontro ao solicitado, até porque já decorreram 15 anos, pagando o terreno a 90€/m<sup>2</sup>. Por sua vez, todo e qualquer empreendimento que venha a ser promovido neste local terá por base a área atual do terreno (1730 m<sup>2</sup> - 547 m<sup>2</sup>), 1183 m<sup>2</sup>. O montante a pagar seria de 49.230,00 Euros. À consideração superior.”-----

Com efeito, decorreram 15 anos sobre a data da celebração do acordo, verificando-se que por os pressupostos subjacentes ao mesmo não se terem concretizado, isto é por não ter ocorrido o desenvolvimento imobiliário do local, com a efetiva ocupação do prédio com uma edificação conforme previsto no PU Expansão Sul, os proprietários da parcela de terreno não receberam ainda qualquer compensação do Município pela efetiva utilização/ocupação da mesma na abertura das Vias Estruturantes do PU Expansão Sul. -----

Sendo que, face à intenção do Município de tornar ineficazes os PUs e PPs aprovados na década de 90 (entre os quais se inclui o PU Expansão Sul), conforme informação veiculada pela DPAGU, se entende que vai ficar inviabilizada a concretização dos compromissos assumidos com a celebração do acordo, na parte respeitante à compensação pela cedência da parcela de terreno calculada com base na área de construção concreta, conforme previsto no PU Expansão Sul, e das áreas de cedência. -----

2019.01.15

Nestes termos, poderá proceder-se à revisão do acordo celebrado, com vista à aquisição da parcela de terreno, ao preço por m2 fixado pela AM para o efeito - € 90,00. -----

Considerando estar em causa a alteração dos termos de um acordo por alteração das circunstâncias - no pressuposto de declaração que venha a tornar ineficazes os PPs e PUs - entende-se que deverá ser a Câmara Municipal a apreciar e decidir quanto ao pedido apresentado." -----

**O Sr. Presidente** referiu que, nestes quinze anos que decorreram, não se verificaram construções, nem os proprietários dos terrenos utilizados, aquando da abertura das vias, foram ressarcidos da área de terreno com 547m2, pelo valor acordado à data. -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que, à data, foi acordado que, para a execução das vias do PU Sul, aquando do licenciamento de uma obra particular no restante terreno do proprietário, a Câmara Municipal deduziria na respetiva licença, o valor das compensações. Como nos últimos 15 anos não foram feitas construções, os herdeiros pedem a substituição do acordo anterior pelo pagamento do terreno a 90€/m2. Pretendem os requerentes que se faça um novo negócio, através do pagamento dos terrenos em dinheiro, perguntando porquê a 90€/m2 e não a 80€ ou 150€. -----

**O vereador** frisou ainda que o presente procedimento está a decorrer por iniciativa do particular e não por nenhuma circunstância que tenha lesado o particular; que este assinou um contrato e que agora o pretende dar sem efeito. -

**O Sr. Presidente** informou que a votação está a ser feita com base nas informações prestadas pelos técnicos. -----

Dada a informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro e pelo Eng.º Óscar Brandão, os quais entendem que o valor de 90,00€/m2 encontra-se ajustado e justificado, os vereadores do PSD e PS irão votar favoravelmente.-----

Foi prestada informação, pelo chefe da DAF, relativa à existência de Fundos Disponíveis no Mapa aprovado em 07/12/2018. -----

**Proposta de cabimento n.º 65/2018.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** proceder à revisão do acordo celebrado com Maria Benilde Gomes Almeida e outros e aprovar a aquisição da parcela de terreno utilizada na construção das "Vias Estruturantes do Plano de Urbanização Expansão Sul", pelo valor de 49.230,00€ (quarenta e nove mil, duzentos e trinta euros), conforme informações prestadas pela coordenadora do GJAOM e coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU. -----

**4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO 2019:** Presente a informação de 03/01/2019, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à constituição dos fundos de maneiio abaixo discriminados, nos termos da legislação em vigor, estando prevista uma verba para o efeito no mapa de fundos disponíveis.-----

1- A cargo do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Pedro Ferreira Valente: 500,00€ (quinhentos euros); -----

2- A cargo do chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, Pedro Manuel Almeida Valente: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

3- A cargo da responsável pelo Gabinete de Proteção Civil, Vera Lúcia Almeida Silva: 530,00€ (quinhentos e trinta euros); -----

4- A cargo do Encarregado Operacional, Manuel António Soares Leite Martins: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

5- A cargo da chefe da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Maria Neves Ferreira: 775,00€ (setecentos e setenta e cinco euros);-----

6- A cargo do dirigente Intermédio de 3.º grau da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Miguel Alexandre dos Santos Alves: 400,00€;-----

7- A cargo da coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Maria Isabel Silvestre Mariano: 1.000,00€ (mil euros).-----

Fica apensa à ata, fotocópia da informação da DAF.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2019, conforme informação da DAF. -----

**5. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 4G:** Presente a informação de 09/01/2019, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: " Os contratos locais de desenvolvimento social são instrumentos de combate à exclusão social, fortemente marcado por intervenções de proximidade realizadas em parceria com os diferentes agentes de desenvolvimento do território, com especial enfoque para as câmaras municipais, apoiados no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego. -----

O município de Vale de Cambra teve aprovado o seu 1º CLDS em 2015 (CLDS-30G) - Vale + Social, tendo como entidade beneficiária a Adrimag em parceria com várias entidades locais e o mesmo teve um horizonte temporal de execução de 36 meses, período que terminou em Outubro de 2018 e cuja prorrogação foi aprovada até 30 de abril de 2019. -----

A Portaria 229/2018, de 14 de Agosto criou a 4 º geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS — 4G) e aprova o Regulamento Especifico que estabelece as normas orientadoras para a execução do Programa CLDS-4G. -----

Nos termos do Despacho 176-C/2019 Vale de Cambra é um dos concelhos elegíveis no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento.

De acordo com comunicação do ISS, IP o montante de financiamento atribuído ao território de Vale de Cambra é de 465.000,00€. -----

Nos termos da mesma comunicação deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G e caso a resposta seja afirmativa deverá no prazo de 10 dias e nos termos do disposto no nº1 do

artigo 10º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, designar a entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G. -----

Da avaliação da execução do CLDS-3G, que teve como entidade beneficiária a ADRIMAG, conclui-se que: -----

- A ADRIMAG possui um percurso de mais de 25 anos de experiência no desenvolvimento de projetos nas áreas do desenvolvimento local, e uma reconhecida experiência de coordenação de projetos no âmbito dos CLDS; -----

- A ADRIMAG assumiu-se como entidade beneficiária do CLDS-3G -"Vale + Social" (1º CLDS no concelho) com o parecer favorável do Conselho Local de Ação Social; -----

- As ações previstas no âmbito do CLDS-3G -"Vale + Social" tiveram em consideração o diagnóstico social do município e as ações previstas em Plano de Ação foram de acordo com as prioridades estabelecidas pelos parceiros sociais;

• Foi cumprido integralmente o Plano de Ação estabelecido; -----

• É de salientar a importância do CLDS-3G -"Vale + Social" no reforço das parcerias locais e na implementação de atividades essenciais ao desenvolvimento local; -----

• A operacionalização do Plano caracterizou-se pela proximidade à comunidade e pela flexibilidade das ações, ajustando-se às características dos grupos envolvidos;

• A equipa afeta ao cumprimento do Plano de Ação trouxe inovação à intervenção social, focando-se em domínios sem resposta a nível local, nomeadamente: empreendedorismo no feminino, apoio à criação do próprio emprego, programas de apoio à integração profissional de jovens que concluem ou abandonam o sistema educativo, ações de capacitação dirigidas a grupos específicos, dinamização de atividades dirigidas ao público infantil inserido no meio rural, oficinas ocupacionais para jovens do 3º ciclo, reforço das atividades promotoras do envelhecimento ativo, entre outras. -----

Nestes termos, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G e caso a resposta seja afirmativa deverá pronunciar-se sobre a continuidade da ADRIMAG como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS-4G (dada a experiência positiva do CLDS "Vale + Social") ou designar outra entidade local à qual reconheça melhor posicionamento para assumir a ECLP." -----

**O Sr. Presidente** informou que Vale de Cambra é um dos município elegíveis para a apresentação de uma candidatura a um CLDS de 4.<sup>a</sup> Geração e, havendo prazos para celebrar a candidatura, existe a necessidade de designar a entidade parceira que desenvolverá o projeto que será uma mais valia para o município na área social e no desenvolvimento comunitário. Sendo a ADRIMAG a parceira que coordenou o anterior programa e tendo esta feito um bom trabalho, acha que devem renovar a confiança e fazer o convite à mesma para fazer esta parceria. -

**A vereadora Catarina Paiva** referiu que o CLDS tem desenvolvido bastantes projetos no interior do concelho, tem feito o acompanhamento direto a idosos carenciados, bem como a crianças, principalmente em período de férias; tem ainda feito acompanhamento a casais que estão a ser também acompanhados na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e seria uma mais valia poder continuar, durante mais três anos, com a ADRIMAG, associação que já está integrada e tem feito um bom trabalho, não havendo razão para alterar. -----

**O vereador Nelson Martins** perguntou que impacto positivo tem a política social no concelho, em resultado da implementação dos projetos do CLDS; qual o diagnóstico social das alterações produzidas, entre as demais iniciativas, qual foi o apoio dado à criação do próprio emprego, seguindo a máxima "não lhe dê o peixe, ensine a pescar"; genericamente, pretende saber o que foi feito em benefício da sociedade local menos protegida. -----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou quais as restantes entidades que podem servir de entidades coordenadoras, tendo a vereadora respondido que todas as IPSS do concelho, mas que, em reunião do CLAS realizada, foi consensual a escolha da ADRIMAG. -----

**A Câmara Municipal** demonstrou interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G e **deliberou, por unanimidade**, aprovar como ECLP - Entidade Coordenadora Local da Parceria, a ADRIMAG - Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro Arada e Gralheira. -----

**6. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE "VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL:** Retirado para melhor análise.

**7. CONCESSÃO DE ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: Proposta:** -----

"Nos termos do disposto no art.º 40, n.º 1, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado; -----

2) Nos termos do art.º 30º, n.º 2, da mesma lei, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram; -----

3) Na sequência da lei-quadro, foram publicados os decretos-leis números 99, 101, 102 e 103, de 28 de novembro (n.º 99) e 29 de novembro (n.ºs 101, 102 e 103), todos de 2018, que determinam os termos concretos a que deve obedecer a transferência de competências nas áreas da promoção turística interna sub-regional (n.º 99), justiça (n.º 101), fundos europeus e programas de captação de

investimento (n.º 102) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (n.º 103);-----

4) Os quais decretos-leis estabeleceram na assembleia municipal de cada um dos municípios que constituem a Área Metropolitana do Porto a competência para a emissão de prévio acordo favorável à transferência de competências, que só é efetiva com acordo, *nemine discrepante*, de todos os municípios.-----

Considerando ainda que: -----

O Conselho Metropolitano deliberou em 21 de dezembro de 2018, aprovar e aceitar a transferência de competências do Estado para o estrato intermunicipal, condicionando, porém a eficácia dessa aprovação à emissão do parecer favorável das assembleias municipais de todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, nos termos previstos nos artigos 30º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/2018, -----

**PROPONHO QUE:**-----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/2018, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018).-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta do Sr. Presidente, com vista à concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, no âmbito da aplicação da Lei n.º 50/2018 e respetivos diplomas setoriais. -----

**Mais deliberou que,** nos termos da alínea a) do artigo 28.º do RJAL, o assunto seja apreciado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, tendo em conta o cumprimento dos prazos estabelecidos para a tomada de decisão. -----

#### **8. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:**

"A Lei n.º 50/2018 (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, determinando que a "transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa." -----

Conferindo às autarquias locais, que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019, prazo, até 15-9-2018, para comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido (v. artigo 1.º e 4.º da Lei n.º 50/2018). -----

Tendo, por força da deliberação proferida pela Assembleia Municipal, em 13 de setembro de 2018, sido feita comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que o Município de Vale de Cambra não pretende a transferências das novas competências no ano de 2019. Comunicação que se traduziu no assumir de uma posição de carácter genérico, uma vez que os

2019.01.15

diplomas de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar necessários à concretização da transferência das novas competências ainda não tinha sido publicados. -----

Neste momento, e independentemente da deliberação já proferida e objeto de comunicação à DGAL, em face da publicação dos Decretos-Leis n.º 97/2018, n.º 98/2018, n.º 100/2018, n.º 101/2018, n.º 103/2018, n.º 104/2018, n.º 105/2018, n.º 106/2018 e 107/2018, que vêm concretizar as transferências de competências para os órgãos municipais, cabe avaliar e decidir em concreto, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, se se pretende ou não exercer relativamente ao ano de 2019 as competências nele previstas, procedendo à respetiva comunicação à DGAL, no prazo de 60 dias corridos a contar da data da entrada em vigor dos diplomas em apreço. -----

Reiterando que não se encontram reunidas as condições para que o Município possa assumir as competências vertidas nos diplomas em apreço, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que profira deliberação no sentido da não aceitação das referidas competências, para efeitos de comunicação tempestiva à DGAL (terminando o prazo mais curto a 31 de janeiro de 2019)." ---

**O Sr. Presidente** informou que ainda não existe informação sobre o fundo de financiamento respeitante à assunção dos novos compromissos, mantendo-se a proposta para não os assumir de imediato.-----

**O vereador Pedro Almeida** verifica, da leitura dos diplomas setoriais, que se percebe quais são as competências para cada um dos setores, mas não se percebe qual é o envelope financeiro que vai corresponder a cada um. Sobre a matéria, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou um Projeto de Resolução, posto à votação em 11/01/2019 e foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, a abstenção do PS e os votos contra dos restantes partidos. É de opinião que não se devem aceitar as competências sem ter uma decisão da Administração Central

e, deve haver tempo para a discussão das competências, das respetivas verbas verificando-se se as mesmas são suficientes. -----

Sugere que o Sr. Presidente, assim que receber os Mapas, da Administração Central, os remeta aos vereadores para que haja um debate sério, uma vez que este, não vai ser um problema deste mandato, mas sim, um problema dos próximos mandatos, que terá implicações sérias para quem tiver de gerir a autarquia. -----

**O vereador Nelson Martins** sugere que se comece por avaliar, desde já, quais os custos e as necessidades das competências que a curto, a médio e a longo prazo serão transferidas, para que quando a proposta for apresentada, haja uma aceitação ou uma contraproposta de negociação para que não se empenhe o futuro do concelho. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou que a aceitação implica a alteração da estrutura e funcionamento da própria Câmara Municipal e deve ser repensada toda a orgânica para responder àquilo que serão os novos desafios. A aceitação das competências tem de, não só estar associada a um envelope financeiro, mas também, a um modelo organizacional, sendo evidente a necessidade da discussão da matéria em termos de implicações num futuro próximo.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta, que aprovam, da não aceitação da transferência das competências a que se referem os diplomas setoriais publicados no âmbito da aplicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, reiterando assim, a posição tomada na reunião de 04/09/2018. -----

**Mais deliberou que**, nos termos da alínea a) do artigo 28.º do RJAL, o assunto seja apreciado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, tendo em conta o cumprimento dos prazos estabelecidos para a tomada de decisão. -----

**9. APOIO À COOPERATIVA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA:**

2019.01.15

Presente a informação de 04/01/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pela Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, para a organização do X ENCONTRO DE COROS LITÚRGICOS DE VALE DE CAMBRA, informamos que foi solicitado, para melhor análise, o orçamento e breve descrição da atividade, que aqui se anexa. -----

Após análise dos documentos e considerando que a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra é uma: -----

a) Instituição de âmbito cultural que tem vindo ao longo dos anos a assumir um papel fundamental na valorização da formação musical dos seus alunos; -----

b) Instituição dinâmica, mobilizadora e promotora da participação da comunidade, que desenvolve projetos culturais de relevante interesse para o concelho; -----

e atendendo que compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art. 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*" e "*deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas*", tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais...", serve a presente para propor à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, pelas razões acima indicadas, para apoio à organização do X ENCONTRO DE COROS LITÚRGICOS DE VALE DE CAMBRA, permitindo aos membros dos diversos coros participantes e respetivos diretores artísticos, oportunidades de apresentar à comunidade cambrense o trabalho coral que desenvolvem nas suas paróquias."

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Cooperativa Academia de

Música de Vale de Cambra, no âmbito da organização do X Encontro de Coros Litúrgicos de Vale de Cambra, conforme informação da DASDEC. -----

**10. APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE CAMBRA - CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO:**

Presente a informação de 07/12/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pela Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra datada de 27.11.2018, para apoio à organização do Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto e 4.º Cross Vale Mágico, no próximo dia 10 de fevereiro de 2019 em Vale de Cambra, serve a presente para informar que o pedido de apoio efetuado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais referido no art.º 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

Mais informo que o presente pedido cumpre com os prazos definidos no n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - "os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização".-----

Assim sendo, e considerando:-----

a) a importância destas iniciativas no concelho, que envolvem um grande número de praticantes de atletismo;-----

b) que cabe à Câmara Municipal, de acordo com a alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, "apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; -----

c) que este é um evento relevante para o Município, pois assume-se como um projeto de promoção do desporto e do parque da cidade como local privilegiado para a prática de modalidades ao ar livre;-----

entende-se que deverá a Câmara Municipal ser parceira neste projeto, concedendo um apoio logístico necessário à realização do evento e um subsídio

no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com lembranças, medalhas, reforços alimentares, aquisição de rolos de fita de sinalização e outros materiais (ex. ramos de flores, etc)."-----

**O Sr. Presidente** informou que a organização deste evento tem sido feita pela Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra em colaboração com a Associação de Atletismo de Aveiro, que tem privilegiado o nosso concelho com a iniciativa que irá decorrer no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho; foi ainda lançado um desafio à Associação de Atletismo de Aveiro no sentido de organizar os Campeonatos Nacionais de Corta-Mato em Vale de Cambra, aguardando-se resposta relativa ao campeonato a realizar no ano de 2020. -----

**A vereadora Daniela Silva** informou que estão a decorrer todos os preparativos para a realização do evento, sendo o valor a atribuir este ano, de acordo com a informação. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, no âmbito da organização do Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto e 4.º Cross Vale Mágico, conforme informação da DASDEC. -----

**11. "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)" - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14:** Presente o Auto de Medição n.º 14 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em dezembro de 2018, referentes à rede de Abastecimento de Água, no valor de 60.063,84€ (sessenta mil sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) IVA incluído, cuja fotocópia fica apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 14 Rede de Abastecimento de Água, da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", no valor de 60.063,84€ (sessenta mil sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) IVA incluído. -----

**12. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: ROTUNDA DO MORADAL:** Retirado.

**13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** LISTAGEM de despachos proferidos entre 3 e 15/01/2019, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS; -----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**- LISTAGEM DE PROCESSOS DEFERIDOS:**-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
83/18	INOXCOM – SERRALHARIA METALOMECÂNICA LDA	U. FREGUESIAS	INDÚSTRIA	ARQUITETURA
41/18	ARISTOSOLIDO LDA	S.P. CASTELÕES	HABITAÇÃO*	ESPECIALIDADES
63/18	JORGE HUMBERTO MARTINS LEITE	MAC. CAMBRA	GARAGEM	ESPECIALIDADES
11/18	MARIA ISABEL SIMÕES FERNANDES	ARÕES	HABITAÇÃO	REVISÃO TAXAS
53/17	CARLOS EDUARDO CARDOSO BRANDÃO	RÔGE	GARAGEM	REVISÃO TAXAS

\* ANEXO/MURO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 2 a 14 de janeiro de 2019, no valor líquido total 164.595,36 € (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos). -----

